



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3302

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZZCRDIZQUIXQ0JBMUUXNU

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa

GM FARMA COMERCIAL LTDA

Representante: **JORGE ALBERTO REZENDE**

Email: **farmagm@gmail.com**

Endereço: **AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, NOSSA
SENHORA DO SOCORRO - SE - 49160-000.**

Prezado (a) Senhor (a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Fátima/BA.

Constam nos autos, entre outros, as notificações enviadas por e-mail, que ensejaram a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, por infração ao artigo 155, VI *“não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta”* da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 096 de 07 de junho de 2024 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.638.214/0001-41**, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até 15 (quinze) dias úteis da publicação deste documento, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado,



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser protocolada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, sediada na Rua José Sarney, S/N – Centro, Fátima – Bahia. A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas e consultas.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.

O procedimento de apuração e aplicação das penalidades seguirá o rito previsto na Legislação aplicável.

Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

A presente notificação por descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais será publicada no Diário Oficial do Município de Fátima – Bahia.

Fátima (BA), 07 de junho de 2024.

José Domingos dos Santos Neto
Matrícula Nº 4.712

Jackson dos Santos Reis
Matrícula Nº 5.776